

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
29 de Outubro de 2012 - Segunda-feira
Circulação: 29.10.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5338

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

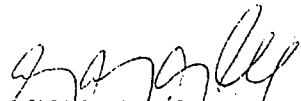
DECRETO Nº 3985 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0661/2012-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exonerar Raimunda Barbosa da Silva do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de outubro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3986 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0661/2012-GAB/SETE;

RESOLVE:

Nomear Macdovel Júnior Campos Alves para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de outubro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

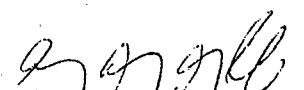
DECRETO Nº 3987 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1969, de 23/03/11 e 5909, de 21/12/2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0662/12-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Barbosa da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de outubro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3988 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barrata Silva
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Baticiero
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense
Desenvolvimento Rural: Paulo Roberto Nunes (interino)
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)
Educação: Adalberto Carvalho Ribeiro
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castilo Silva
Saúde: Lineu da Silva Facundes
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Sandro Belo Barriga (interino)
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev:
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Iván Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopoulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima júnior (interino)

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

RESOLVE:

Exonerar Maria Idalci Chagas Gomes da função comissionada de Diretor da E. E. Juvenal Guimarães Teixeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

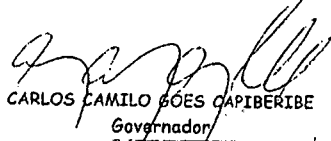
DECRETO Nº 3989 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o conteúdo no Memo nº 0136/2012-AEG,

RESOLVE:

Nomear Joana Gleide Alves Rodrigues, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Juvenal Guimarães Teixeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3990 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

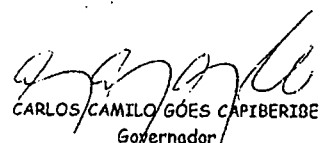
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008.

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. PEDRO ALCANTARA CHAVES LOPES	Mary Célia Monteiro Nascimento	Diretor	CDI-3
	Kellen Christian Nascimento Miranda	Secretário Escolar	CDI-2

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3991 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008, e tendo em vista o conteúdo no Memo nº 0134/2012-AEG,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO	CÓD.
E. E. PEDRO ALCANTARA CHAVES LOPES	Lediane Moreira Picanço - Professor, Classe C. Padrão 04, Quadro: Estado	Diretor	CDI-3
	Patrícia Moreira de Souza - Professor, Classe C. Padrão 01, Quadro: Estado	Secretário Escolar	CDI-2

Macapá, 29 de outubro de 2012

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3992 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0967, de 07/02/11 e 0010, de 02/01/12, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1806/2012-GAB/SIMS,

RESOLVE:

Nomear Simone Figueiredo Marques para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Município de Oiapoque do Projeto "Defesa Social e Institucional", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 08 de outubro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3993 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1969, de 23/03/11 e 5909, de 21/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0663/2012-GAB/SETE,

RESOLVE:

Exoncrar Gregório Dias da Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio ao Núcleo de Programas Especiais do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de outubro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3994 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1969, de 23/03/11 e 5909, de 21/12/11, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0663/2012-GAB/SETE,

RESOLVE:

Nomear José Rubens Barbosa Viana para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Apoio ao Núcleo de Programas Especiais do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 10 de outubro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012

[Assinatura]
CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3995 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2246/2012-GAB/SEED,

RESOLVE:

Autorizar Claudia Iracema Gonçalves Cunha Barbosa, Assessora de Pesquisas Educacionais/Centro de Pesquisas Educacionais/SEED, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Cambridge, Massachusetts e Washington-EUA, a fim de participar do Seminário sobre Avaliação do Desempenho Escolar, Padrões de Desempenho e Avaliação

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor
Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES


Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Docente, no período de 02 a 12 de novembro de 2012, com ônus parcial para o Estado.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

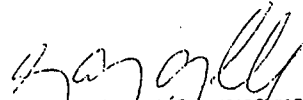
DECRETO Nº 3996 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 667/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Autorizar Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade Brasília-DF, a fim de participar de Reuniões no Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA e nos Ministérios do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Desenvolvimento Social (MDS), no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

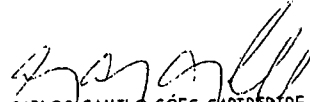
DECRETO Nº 3997 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 667/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Designar Giovanni Musial, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3998 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 668/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Autorizar Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade Belém-PA, a fim de participar do Lançamento do "Programa Florestabilidade", nos dias 12 e 13 de novembro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3999 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 668/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Designar Giovanni Musial, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, nos dias 12 e 13 de novembro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

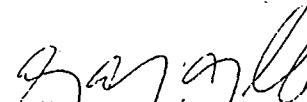
DECRETO Nº 4000 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 666/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Autorizar Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Capacitação na Metodologia TEEB/ISE - Integração de Serviços Ecossistêmicos no Planejamento para o Desenvolvimento, no período de 29 a 31 de outubro de 2012, sem ônus para o Estado.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4001 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 666/2012-GAB/IEF,

RESOLVE:

Designar Giovanni Musial, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 29 a 31 de outubro de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

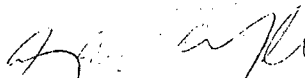
DECRETO Nº 4002 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3401/2012-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6058, de 30 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5135, de 30 de dezembro de 2011, que nomeou Raimundo Afonso Nascimento Ramos Junior para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário - Médico do Grupo Penitenciário - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4003 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3401/2012-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6059, de 30 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5135, de 30 de dezembro de 2011, que nomeou Vitormauro Araújo da Silva para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário - Médico do Grupo Penitenciário - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4004 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3401/2012-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 6060, de 30 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5135, de 30 de dezembro de 2011, que nomeou Letice Lira Batista Rocha para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Educador Social Penitenciário - Médico do Grupo Penitenciário - NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

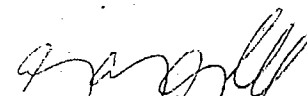
DECRETO Nº 4005 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 95, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Decreto nº 546/2012-GAB/PMLJ, de 21 de setembro de 2012 (Decreto de Exoneração), e tendo em vista o contido no Processo nº 28740.001413/2012-DP.

RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de setembro de 2012, o MAJ QOC Adilton Araújo Corrêa, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4006 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 95, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Decreto nº 3700, de 01 de outubro de 2012 (Decreto de Exoneração), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5319, de 01 de outubro de 2012, e tendo em vista o contido no Processo nº 28740.001411/2012-DP,

RESOLVE:

Reverter ao Quadro de Oficiais Administrativos (QOA), a contar de 01 de outubro de 2012, o 1º TEN QOA Saulo Leal Siqueira, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por haver cessado o motivo pelo qual se encontrava agregado.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador


DECRETO Nº 4007 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 92, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Decreto nº 3701, de 01 de outubro de 2012 (Decreto de Nomeação), publicado no DOE nº 5319, de 01 de outubro de 2012, c/c o Decreto nº 2433, de 27 de junho de 2012 (cargo de Natureza Policial Militar), e tendo em vista o contido no Processo nº 28740.001415/2012-DP,

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 01 de outubro de 2012, o 1º TEN QOC Paulo Renato Silva Costa, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter sido nomeado para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, do Projeto "Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá", da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4008 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

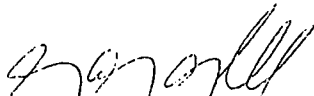
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 92, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em

conformidade com o Decreto nº 3701, de 01 de outubro de 2012 (Decreto de Nomeação), publicado no DOE nº 5319, de 01 de outubro de 2012. c/c o Decreto nº 2433, de 27 de junho de 2012 (cargo de Natureza Policial Militar), e tendo em vista o contido no Processo nº 28740.001414/2012-DP.

RESOLVE:

Agregar ao Quadro de Oficiais Administrativos (QOA), a contar de 01 de outubro de 2012, o 2º TEN QOA Dilermando do Carmo da Luz, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter sido nomeado para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, do Projeto "Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON no Estado do Amapá", da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4009 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 11/ERPFGO/PGF/AGU,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 19 de novembro de 2012, os termos do Decreto nº 4618, de 03 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4352, de 03 de novembro de 2010, que dispõe sobre a cessão da servidora Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira para a Procuradoria da União no Estado de Goiás - Advocacia Geral da União.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4010 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2012/71924,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 12 de setembro de 2012, a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 4578, de 22 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5071, de 22 de setembro de 2011, ao servidor Denilson Ferreira de Magalhães, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional, Cadastro nº 344869, Grupo Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4011 DE 29 DE OUTUBRO DE 2012


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso II "b", da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 21, Parágrafo único, da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no Processo nº 2012.01.0463P-AM/REV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória à servidora Aldenoura Rego Braga, com proventos calculados na forma do art. 21, da Lei nº 0915/05, sem paridade, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe B, Padrão 01, Matrícula nº 433195, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de abril de 2012.

Macapá, 29 de outubro de 2012


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiro
Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

Natureza da despesa	33.90.39.
Modalidade de empenho	Ordinário.
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Inc. II do art. 25 c/c com do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Empresa Adjudicada	Pernambuco Mergulho Autônomo Ltda - CNPJ nº 05.954.067/0001-89
Valor total da proposta	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

te nos autos, objetivando a realização correta da manutenção desses equipamentos pertencentes ao CBMAP, visando a segurança dos mergulhadores da corporação, considerando ainda a inexistência de militares capacitados e de cursos nessa área no Estado, valorizando e motivando as praças da corporação;

3. Os objetivos propostos pelo curso em apreço (teoria e prática) contemplam os pretendidos pela administração e será ministrado por instrutor devidamente especializado e em instalações adequadas, tendo como uma das metas evitar o desgaste prematuro dos equipamentos com a devida manutenção de primeiro e segundo escalão, sendo considerado, portanto, serviço de natureza singular por não estar incluído entre aqueles corriqueiros realizados pela Administração Pública, atendendo a melhor satisfação do interesse público, tratando-se de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal* e por não tratar-se de *serviços de publicidade e divulgação*;

4. Sobre o tema, Malheiros discorre em: "in" Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros, 1ª ed., pág.111.

"A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de 'menor preço' conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de 'melhor técnica' e a de 'técnica e preço' são inválidas, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inválida a competição."

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologado em: / /2012
Raimundo Américo F. de Miranda - Cel. BM Comandante Geral do CBMAP

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2012-CPL/CBMAP

Justificativa

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.573/2012.
Nota de Provisão	029/2012 - SAO/CBMAP.
Pedido de Cotação	072/2012 - CBMAP.
Objeto	Capacitação de Bombeiros Militares através do "Curso de manutenção de equipamentos de mergulho" para o CBMAP.
Programa de Trabalho	Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores do CBMAP.
Fonte de Recurso	103.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral,

Pretende esta Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, pactuar com a empresa Pernambuco Mergulho Autônomo Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.954.067/0001-89, com a finalidade de custear despesas com a capacitação de 04 (quatro) praças Bombeiros Militares: ST BM Harley Davidson Cordeiro Pantoja, matrícula nº 475564; Sgt BM Teófilo Araújo Silva, matrícula nº 475815; Sgt BM João Ricardo da Silva Picanço, matrícula nº 475580 e Sd BM Belchior Costa Salgado Filho, matrícula nº 451703, através do "Curso de manutenção de equipamentos de mergulho", com fulcro no que vem dispor o inc. II do art. 25 c/c com o inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista ser inexigível a licitação, em virtude das seguintes considerações:

1. A Constituição do Estado do Amapá estabelece as atribuições típicas do CBMAP, assim como a Lei nº 0901, de 01 jul 05, alterada pela Lei nº 1.123, de 01 out 07, tais como: *proteção balneária por guarda-vidas, prevenção de acidentes e incêndios na orla marítima e fluvial*; dentre outras atividades, com competência de ação em todo o Estado do Amapá.
2. Há a necessidade de atualizar e capacitar tecnicamente militares na área de manutenção de equipamentos de mergulho conforme justificativa emanada da Divisão de Planejamento e Tecnologia/CBMAP constan-

5. A principal característica da inexigibilidade de licitação é a inviabilidade de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, pois ele resultaria frustrado. Diferencia-se da dispensa de licitação, que pode se constituir numa faculdade para o administrador. Vejamos o entendimento da professora Maria Sylvia Zanella di Pietro:

"A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável."

6. A Lei nº 8.666/93 e alterações assim prevê:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (destacamos);

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

7. Ademais, como salientou o Ministro ADHEMAR PALADINI GHISI, relator na Decisão 439/98 - Plenário, do TCU, "há necessidade de assegurar ao Administrador margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade."

8. A adjudicação com a referida empresa se dá ainda, atendendo, no que couber, os elementos citados no parágrafo único do art. 26 do Estatuto das Licitações, conforme comprovação constante nos autos:

- por pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;
- os preços ofertados estarem de acordo com os praticados no mercado;
- por apresentar-se documentalmente idônea para contratar com Administração Pública;

Diante dos fatos abordados, sugerimos, portanto a Vossa Excelência, a contratação direta por ser inexigível a licitação, nos termos do inc. II do art. 25 c/c com o inc. VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá, 25 de outubro de 2012.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 276/2012-CBMAP, de 12/06/2012, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão nº 12/2012-CBMAP, do

tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de (12) doze meses, para eventual aquisição de uniformes completos, compostos de: **camisa, short, gorro, meia e tênis**, para atender o projeto social Bombeiro Cidadão do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, teve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

Comercial Gonçalves Ltda - ME, CNPJ nº 00.402.729/0001-94, com os preços unitários de R\$ 17,10 (dezesete reais e dez centavos) para Camisa, R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) para Short, R\$ 17,10 (dezesete reais e dez centavos) para Gorro, R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos) para Meias e R\$ 48,60 (quarenta e oito reais e sessenta centavos) para Tênis, perfazendo o preço do lote único no valor de **R\$ 102,51 (cento e dois reais e cinquenta e um centavos)** e o total da Proposta no valor de **R\$ 153.765,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais)**.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 22 de outubro de 2012.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 276/2012-CBMAP, de 12/06/2012, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo:

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL;
Tipo: Menor Preço;

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material permanente (moto esmeril, motosserra, motopoda, motobomba e escada) para o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Data/Horário: 19 de novembro de 2012 (2ª feira), às 10:00 h (horário local);

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, localizada no prédio do Comando Geral do CBMAP, sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - Telefones: (96) 2101-2167 - Ramal 2167 / FAX: (96) 2101-2181.

Obs.: 1. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/CBMAP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 13:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, comparecer na sala da CPL do CBMAP, disponibilizando pen-drive e carimbo da empresa interessada ou solicitar através de mensagem eletrônica enviada para o endereço cpl.cbmap@hotmail.com, informando a firma/razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa interessada.

Macapá, 24 de outubro de 2012.

Clauberto Gonçalves Cunha - 1º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 490/2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor: Elaine Cristina Souza da Silva
Assistente Administrativo
Quadro: Estadual
Da: Procuradoria-Geral do Estado - PGE
Para: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Processo: Protocolo Geral nº 30049/2012.

Macapá-AP, em 26 de outubro de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 491/2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor: Osiel Amoras de Araújo
Analista de Finanças e Controle
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Administração - SEAD
Para: Procuradoria-Geral do Estado - PGE
Processo: Protocolo Geral nº 19405/2012.

Macapá-AP, em 26 de outubro de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 492/2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor: Ulisses Alves Brasil
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
Para: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Processo: Protocolo Geral nº 84443/2011.

Macapá-AP, em 26 de outubro de 2012.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 518/10-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 72010/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Tarso Tiassú Braz da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 338575, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na POLITEC, nos períodos de 01/11 a 30/12/2012 e 01 a 28/02/2013, referente ao quinquênio 15/04/2005 a 13/04/2010.

Macapá-AP, em 26 de outubro de 2012.

JANYUZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 519/10-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 63678/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Francisco Orleans Lopes Milhomem, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 833053, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, no período de 01/02 a 30/04/2013, referente ao quinquênio 29/09/2006 a 27/09/2011.

Macapá-AP, em 26 de outubro de 2012.

JANYUZAM DE OLIVEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 520/10-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral nº 69395/2012, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Sebastião Costa de Matos**, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar Administrativo - OP. MAQ., Cadastro nº 634182, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SETRAP, no período de 01/11/2012 a 30/01/2013, referente ao quinquênio 10/07/2000 a 08/07/2005.

Macapá-AP, em 26 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 521/10-2012 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Patricia Aparecida Porto Picanço
 CARGO : Médico
 MATRÍCULA : 422290/422282
 QUINQUÊNIO : 20/08/1996 a 20/04/2003
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2012, 01 a 30/12/2013 e 01 a 30/07/2014
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 68468/2012

SERVIDOR(A) : Waldenice do Socorro Pantoja Matos
 CARGO : Nutricionista
 MATRÍCULA : 899011
 QUINQUÊNIO : 29/03/2007 a 26/03/2012
 PERÍODO(S) : 01 a 30/12/2012, 02 a 31/01/2014 e 02 a 31/01/2015
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 33512/2012

SERVIDOR(A) : Raimundo de Oliveira Santana
 CARGO : Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA : 378895
 QUINQUÊNIO : 15/07/2000 a 13/07/2005
 PERÍODO(S) : 01/12/2012 a 28/02/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 67508/2012

SERVIDOR(A) : Maria Zilda Barbosa Garcia
 CARGO : Técnico em Enfermagem
 MATRÍCULA : 896888
 QUINQUÊNIO : 21/03/2007 a 17/04/2012
 PERÍODO(S) : 01/12/2012 a 30/01/2013 e 01 a 30/06/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 69969/2012

SERVIDOR(A) : Raimundo Alves de Almeida
 CARGO : Auxiliar de Enfermagem
 MATRÍCULA : 899364
 QUINQUÊNIO : 28/03/2007 a 24/04/2012
 PERÍODO(S) : 01/12/2012 a 28/02/2013
 PROCESSO : Protocolo Geral nº 52457/2012.

Macapá-AP, em 26 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
 Diretora do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 449/08-2012-DRH/SEAD, de 30 de agosto de 2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida ao servidor Laércio Almeida Cardoso:

ONDE SE LÊ: Período(s): 03/09 a 03/10/2012 e 04/02 a 03/03/2013

LEIA-SE: Período(s): 03/09 a 02/11/2012 e 04/02 a 02/03/2013.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 26 de outubro de 2012.

Jany Kzam de Oliveira
JANY KZAM DE OLIVEIRA
 Diretora do DRH/SEAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012 - SEAD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA S.S. V SANTOS - ME, COMO CONTRATADA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

1-CONTRATANTES: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ MARIA LUIZA PIRES PIKANÇO CEARENSE CONTRATADO: S.S. V SANTOS - ME / SHEILA SUANNI VALENTE SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

O presente contrato tem por fundamento legal o disposto no art. 24, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com O Parecer Técnico Jurídicos nº 028/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de concerto, manutenção e troca de peças das máquinas do parque gráfico de Imprensa oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 06(seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do contrato será de R\$: 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais) que correrão a conta da estrutura programática nº 2526, elemento de despesa 3390.39, fonte de recurso 101.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS: O pagamento à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados será feito até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e nota fiscal de serviço, devidamente atestada pela fiscalização. Subcláusula primeira: Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

Subcláusula Segunda: A contratada deverá apresentar atualizado, para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- I- Prova de regularidade para com as fazendas Estadual e municipal;
- II- Certidão conjunta de débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/ Receita Federal do Brasil;
- III- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (CND).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
 A Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se:

a) Pagar o valor da cláusula "DA DOTAÇÃO E VALOR" deste instrumento e em outras que forem aplicáveis;

b) Exercer por intermédio de pessoal legalmente credenciado, a fiscalização sobre a execução dos serviços.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:
 a) Promover a execução do objeto do contrato, de acordo com as especificações, e em obediência a justificativa nº 001/2012 - SEAD.
 b) Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte da CONTRATANTE;
 c) Manter pelo período de 06 (seis) meses, garantia dos serviços realizados, refazendo as suas expensas os que por ventura apresentem defeitos detectados pela Divisão de Apoio administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: O presente CONTRATO poderá sofrer alterações em suas cláusulas, ter seu prazo de cumprimento prorrogado, ter alterado seu valor e ser rescindido. Para as alterações serão assinados Termos Aditivos, tendo sempre presente o interesse público e as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis. Para o caso de rescisão, o contratado reconhece, de forma ampla e irrestrita, os direitos da Administração na aplicação da legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA: No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração;
- IV. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

Subcláusula primeira: os prazos de adimplimento estão condicionados aos créditos orçamentários.

Subcláusula segunda: o descumprimento das demais obrigações pela Contratada, implicará multa correspondente a 5% (cinco por cento) por evento, calculado sobre o valor do contrato.

Subcláusula terceira: as multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela contratante, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

Subcláusula quarta: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Contratante.

Subcláusula quinta: Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Subcláusula sexta: a aplicação das penalidades será procedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA: A contratada declara, no ato da celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO: Compete a ambas à parte, de comum acordo, salvo nas situações tratadas

neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO: Constituem motivos Incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSÃO: Tal como prescrito na lei, a contratante e a contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA QUARTEZ - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Administração da Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior. Subcláusula primeira: Para os casos previstos no caput desta cláusula, a Contratante poderá atribuir a uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentarem naqueles motivos.

Subcláusula segunda: Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

Subcláusula terceira: As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas, com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta: Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA QUINZE - DO FÓRUM: Fica eleito o Fórum da Comarca de Macapá/Ap, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas, para um só efeito legal.

Macapá, 19 de outubro de 2012

Maria Luiza Pires Picanço

MARIA LUIZA PIRES PIKANÇO CEARENSE
 Secretária do Estado da Administração
 CONTRATANTE

Ciência e Tecnologia
Antônio Cláudio Almeida de Carvalho

EDITAL Nº 01/2012/CDC/SETEC
PRÊMIO SETEC MELHOR REDAÇÃO
RESULTADO FINAL

A Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC vem a público anunciar o RESULTADO FINAL do concurso PRÊMIO SETEC MELHOR REDAÇÃO - ANO 2012. Edital nº 01/2012/CDC/SETEC, com o tema "Economia verde, sustentabilidade e erradicação da pobreza".

A lista contendo a classificação final das redações é apresentada no ANEXO I.

Macapá, 17 de outubro de 2012.

Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO
 Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

ANEXO I

PRÊMIO SETEC MELHOR REDAÇÃO - EDITAL Nº 01/2012/CDC/SETEC
RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR	TÍTULO DA REDAÇÃO	NOME DA ESCOLA
---------------	---------------	------------------------------	-------------------	----------------

1º	Benedito Rafaela de Freitas de Almeida	Silvano Nazareno de Sousa Gomes	O desafio do mundo	Escola Estadual Prof. Luciano Amorim Del Castillo
2º	Elipio de Oliveira Matos	Josivane Pereira Lima	O futuro agradece	Colegio Equipe Macapá
3º	Ana Carolina dos Santos Ferreira	Fabrizia Cordero Barros	Investimento na agricultura familiar	Escola Estadual Antônio Messias Gonçalves da Silva
4º	Alone Beatriz Carvalho de Almeida	Josivane Pereira Lima	Políticas educacionais	Colegio Equipe Macapá
5º	Delanda Cristina Santos Barbosa	Elizany de Jesus Vaz dos Santos	O fim da esperança e o começo de um mundo melhor	Moderniza - Centro de Ensino, Educação e Cultura
6º	Breno Binelli Campos Santos	Josivane Pereira Lima	Consciência coletiva	Colegio Equipe Macapá
7º	Reserva dos Santos Souza	David Menezes da Silva	Sociedade e governo pela sustentabilidade de	Escola Estadual Maria Ivone de Menezes
8º	Ingrid Silva Santos	Lúcia Mendonça Guirão	Novas práticas para o avanço mundial	Colegio Anapaense
9º	Sant Patrick Rodrigues -Luz	Monica de Socorro de Jesus Cuicere Costa	Entrosque para a mudança e direito das futuras gerações	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá
10º	Auriane dos Santos Moraes	Monica de Socorro de Jesus Cuicere Costa	Secundar para salvar	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Juliano Del Castillo Silva

PORTARIA Nº 073/2012-SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0026, de 03 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Designar a servidora SOCORRO SUELY MARTINS MACIEL PEREIRA, Gerente de Núcleo da Coordenadoria de Modernização da Gestão - CMC/SEPLAN, Código CDS -2, para responder cumulativamente pela Coordenadoria de Modernização da Gestão/SEPLAN, em substituição a titular NANETE LINHARES MARTINS, Código CDS-3, que estará afastada em gozo de férias no período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2012, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO, em Macapá-AP., 17 de outubro de 2012.

JULIANO DEL CASTILLO SILVA
Secretário/SEPLAN

Setrap

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2010 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:
N.º 479/2012-ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATANTE
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
CONTRATADA

LB CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Fica revisada sem reflexo financeiro, a planilha de serviços do objeto do contrato em questão, a qual fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivesse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos Art. 65, I, "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
17 de novembro de 2010.

Macapá-AP, 25 de 10 de 2012

Jose Ronaldo Mota Rachid
Chefe da U.C.C./NSP/SETRAP.

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2012 - SETRAP.

02 - PARECER JURÍDICO:
N.º 476/2012-ASSEJUR/SETRAP.

03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.
- b) CONTRATADA - SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
- c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PARÁGRAFO TERCEIRO (Item 1 e 2) - DO INSTRUMENTO PRINCIPAL: Fica **ACRESCENTADO** no item 1 (um): 01 (um) posto de vigilância desarmada de 12x36h diurno, de segunda-feira a domingo, ficando dessa forma o item com 08 (oito) postos. No item 2 (dois): 01 (um) posto de vigilância desarmada 12x36h noturno, de segunda-feira a domingo, ficando dessa forma o item com 07 (sete) postos.

Os postos acrescentados serão utilizados até a conclusão das obras de Implantação e Pavimentação Rodoviária de acesso a ponte Binacional Brasil/França, no Município de Oiapoque-AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRINCIPAL - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO: Fica **INCLUIDO** no valor atual do contrato de R\$ 1.438.459,92 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), o valor de R\$ 70.876,98 (Setenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). Por conseguinte o novo valor do contrato passará para R\$ 1.509.336,90 (Um milhão, quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos). As despesas do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 70.876,98 (Setenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), correrão a conta do Programa: 26.122.0480 - Gerenciamento Administrativo - Infraestrutura - Ação: 2464: Manutenção de Serviços Administrativos e Conservação de Bens Públicos - SETRAP, Natureza da Despesa: 3390.37 - (Locação de Mão de Obra), Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
16 de maio de 2012.

Macapá-AP, 23 de 10 de 2012.

Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Secretário - SETRAP.

Desenvolvimento Rural

Paulo Roberto Nunes (interino)

PORTARIA
N.º 150/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 213/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 25.09.2012.

RESOLVE:

Designar o funcionário ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CD-2, para viajar até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Calçoene e Oiapoque, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa NEM - 0911, com técnicos da SDR, no período de 09 à 18.10.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2012

PAULO ROBERTO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 151/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 215/12-PROTAF/CGG/GAB/SDR de 25.09.2012.

RESOLVE:

Designar o funcionário ESMERALDO DA SILVA TRINDADE, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Calçoene conduzindo o veículo pick-up MITSUBISHI L 200, placa NEP - 1363, com técnicos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, no período de 10 a 12.10.2012

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de setembro de 2012

PAULO ROBERTO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 152/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 072/12-GAB/SDR de 11.10.2012.

RESOLVE:

Designar ADRIAN ALMEIDA MELO, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional CDS-1, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, a fim de participar da equipe técnica no acompanhamento das atividades executadas nas áreas dos agricultores locais contemplados ao Programa Territorial da Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no período de 23 à 26.10.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2012

PAULO ROBERTO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

PORTARIA
N.º 153/2012-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 042/12-CODER/SDR de 11.10.2012.

RESOLVE:

Designar LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jari, a fim de participar do acompanhamento das atividades executadas nas áreas dos agricultores locais contemplados ao Programa Territorial da Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, no período de 23 à 26.10.2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2012

PAULO ROBERTO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
INTERINO

EXTRATO

CONVÊNIO N.º 18/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DA LINHA B DA COLÔNIA DO MATAPI-AMTARAR B, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:
1 - O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 39 (trinta e nove) hectares; aquisição de insumos de Fundação (Calcário dolomítico + Fostato-FTE BR 12); insumo e defensivos para plantio que se destinam à implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 39 (trinta e nove) produtores, correspondentes a serra agrícola de 2012/2013, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:
1 - O presente instrumento terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de 16/10/2012 até 16/06/2013, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 - As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 222.036,00 (duzentos e vinte e dois mil e trinta e

seis reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.


CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO:

- Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVÊNIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 16 de outubro de 2012


PAULO ROBERTO NUNES
Secretário Interino/SDR

EXTRATO

CONVÊNIO nº 19/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SANTO ANTONIO DO PEDREIRA - AASAP, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 11º e 119, incisos I, XXVI, da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 11º inciso de Lei nº 1.126 de 2007 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

- O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 40 (quarenta) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico - Fosfato + FTE BR 12) insumo e defensivos para plantio que se destinam à implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 40 (quarenta) produtores correspondentes à safra agrícola de 2012/2013, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

- O presente instrumento terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de 16/10/2012 até 16/06/2013, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 234.270,00 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.


CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO:

- Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVÊNIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 16 de outubro de 2012


PAULO ROBERTO NUNES
Secretário Interino/SDR

EXTRATO

CONVÊNIO nº 20/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA COMUNIDADE DO LIVRAMENTO AGRÍCOLA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 11º e 119, incisos I, XXVI, da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 11º inciso de Lei nº 1.126 de 2007 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

- O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA para execução do preparo mecanizado de 40 (quarenta) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico - Fosfato + FTE BR 12) insumo e defensivos para plantio que se destinam à implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 40 (quarenta) produtores correspondentes à safra agrícola de 2012/2013, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

Referência Técnica - Anexo I

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

- O presente instrumento terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de 16/10/2012 até 16/06/2013, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 88.525,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e cinco reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO:

- Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVÊNIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 16 de outubro de 2012


PAULO ROBERTO NUNES
Secretário Interino/SDR

EXTRATO

CONVÊNIO nº 21/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MAÇARANDUBA-II - APRUMA, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITORIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E FLORESTA - PROTAF PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 11º e 119, incisos I, XXVI, da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 11º inciso de Lei nº 1.126 de 2007 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

- O presente CONVÊNIO tem como objetivo o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para execução do preparo mecanizado de 50 (cinquenta) hectares; aquisição de Insumos de Fundação (Calcário dolomítico - Fosfato + FTE BR 12) insumo e defensivos para plantio que se destinam à implantação do programa territorial da Agricultura Familiar e Floresta - PROTAF, para atender 50 (cinquenta) produtores correspondentes à safra agrícola de 2012/2013, conforme Termo de Referência Técnica - Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

- O presente instrumento terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de 16/10/2012 até 16/06/2013, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 303.189,00 (trezentos e três mil e cento e oitenta e nove reais), oriundos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - FRAP pela linha de financiamento não reembolsável de acordo com o Decreto nº 3481 de 28 de Agosto de 2007 que aprova o Regulamento Geral do Fundo de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, liberados de acordo com o Cronograma de desembolso, parte integrante deste.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO:

- Este Convênio deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não podendo ultrapassar o prazo de 20 (vinte) dias, conforme prevê o parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO:

- Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo, as partes CONVÊNIENTES elegem o Foro da Cidade de Macapá, com exclusão de qualquer outro privilegiado que seja.

Macapá, 16 de outubro de 2012


PAULO ROBERTO NUNES
Secretário Interino/SDR

Receita Estadual

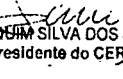
Jucinete Carvalho de Alencar

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 065/2012

PROCESSO Nº 28730.002590/2011, 28730.011879/2004 e 28730.007091/2010.
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 047/2012
AUTO DE INFRAÇÃO: 395/2004
PROCEDÊNCIA: João Pessoa-PB
RECORRENTE: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV.

ENDEREÇO: AV. DR. WALTER BELIAN, 2230 - JOÃO PESSOA/PB.
CAD-ICMS: 03.008.711-8
CNPJ/MF: 15.182.652/001-52
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: IZAIAS MATHIAS ANTUNES.
DATA DO JULGAMENTO: 2012.

MACAPÁ/AP, 29 de outubro de 2012.


JOÃO SILVA DOS SANTOS
Presidente do CEREAP

Saúde

Lineu da Silva Facundes

PORTARIA Nº 605/12-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0679 de 08.03.2012 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/58871.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo Especial - Dec. 1473/2005, em nome da servidora NAZARÉ DA SILVA GUEDES, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Ação 2472, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 3390-36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Unidade de Controle de Custos - UCCU/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 09 de outubro de 2012.


LINEU DA SILVA FACUNDES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 624/12-SESA

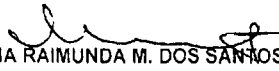
A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/73993;

RESOLVE:

Designar os servidores ANDRÉA DE NAZARÉ MARVÃO - Enfermeira, FLÁVIA PATRINY ALMEIDA DOS SANTOS - Farmacêutica/Bioquímica, ANDRÉA GONÇALVES TORRES - Terapeuta Ocupacional e TATIANNE MARIA LIMA FIGUEIRA - Fonoaudióloga, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de ministrarem capacitação em manejo clínico da lactação para profissionais de saúde, no período de 05 a 10.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em

Macapá-Ap, 19 de outubro de 2012.


 MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde – Adjunta
 Área de Gestão em Saúde.

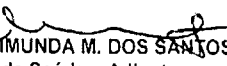
PORTARIA Nº 630/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/74714;

RESOLVE:

Designar os servidores ROSÂNGELA DE JESUS SILVA - Chefe da Divisão de Avaliação e Controle – CDS-2, ANTONIO CARLOS DA SILVA LAMARÃO – Responsável por Atividades Nível III – CDI-3, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília – DF, com objetivo de participarem do II Fórum Nacional de Auditoria do SUS, no período de 25 a 29.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 22 de outubro de 2012.


 MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde – Adjunta
 Área de Gestão em Saúde


PORTARIA Nº 631/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/75108;

RESOLVE:

Designar o servidor ENÉAS CASTRO ROSA – Coordenador de Atividades de Capacitação – CDS-2/SESA / Coordenador Geral do SAMU, a se deslocar da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar de reunião com o Coordenador Nacional da Urgência e Emergência do Ministério da Saúde, sobre a importância da aprovação do Projeto de Urgência e Emergência no Estado do Amapá, no período de 28 a 30.10.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 24 de outubro de 2012.


 MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde – Adjunta
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 632/12-SESA


A SECRETÁRIA DE SAÚDE - ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/75456;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EDSON SILVA DE SOUZA – Chefe da Unidade de Serviços Gerais – CDS-1, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até os Municípios de Tartarugalzinho e Calçoene, objetivando realizar a entrega de medicamentos e correlatos nas Unidades de Saúde dos referidos municípios, no período de 11 a 13.10.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em

Macapá-Ap, 24 de outubro de 2012.


 MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde – Adjunta
 Área de Gestão em Saúde

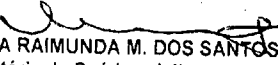
PORTARIA Nº 633/12-SESA

A SECRETÁRIA DE SAÚDE – ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3580 de 07.07.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2012/74121;

RESOLVE:

Designar os servidores ANTONIO CARLOS DA SILVA LAMARÃO – Responsável por Atividades Nível III – CDI-3, ANA ROSA DE SOUZA CARVALHO e ALDICLEIA LIRA GÓES – Enfermeiras, ÉRICKA BORGES BARBOSA – Agente Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Amapá, com objetivo de realizarem auditoria e verificarem as condições de funcionamento da Unidade Mista de Saúde de Amapá, no período de 04 a 10.11.2012.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 24 de outubro de 2012.


 MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
 Secretária de Saúde – Adjunta
 Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 635/12-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE – ADJUNTO / ÁREA DE ATENÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 04.07.2012 e;


RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NEIL NUNES - Contrato Administrativo Temporário/SESA, para coordenar administrativamente o Serviço de Arquivo Médico e Marcação de Consulta do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima – HCAL.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 529/11-SESA, de 25 de agosto de 2011, publicada no DOE nº 5060 de 05.09.2011.

Art. 3º - A presente portaria terá seus efeitos retroagidos à contar de 29.06.2012.

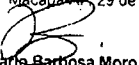
GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 25 de outubro de 2012.


 ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA
 Secretário de Saúde / Adjunto
 Área de Atenção em Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2012 - CPL/SESA
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
 OBJETO: Registro de preços para Aquisições de Correlatos Hospitalares Diversos I e Tipo Curativo, de acordo com as características descritas no anexo I - Termo de Referência.
 Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, a partir do dia 30 de outubro a 09 de novembro de 2012.
 Abertura da Sessão Para Lances: às 11h:00m, do dia 12 de novembro de 2012, horário de Brasília.

Macapá-Ap, 29 de outubro de 2012.


 Giancarlo Barbosa Moro
 Pregoeiro da CPL/SESA

Educação

Adalberto Carvalho Ribeiro

PORTARIA Nº 1109/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão que irá conduzir o processo de seleção dos candidatos ao Programa Jovens Embaladores – Edição 2012/2013, MARIA ERENICE DE CARVALHO FONTOURA – Pedagoga e Assessora Técnica do NEM/CEBEP/SEED, CARLA AUGUSTA DA COSTA SANTOS CASTRO – Professora de Língua Inglesa da EE Gabriel de Almeida Café, MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE CASTRO – Pedagoga e Assessora Técnica do NEM/CEBEP/SEED, Andrea Vieira Takada – E. E. Marechal Castelo Branco e Otávio Roberto Pinheiro da Costa – Centro Profissionalizante do Amapá Professora Josinete Oliveira Cardoso - CEPA

35 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM MACAPÁ-AP, 28/09 2012.


 Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
 Secretário de Estado da Educação
 Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.170/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.


RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Fernando Maciel Rodrigues – Assessor Pedagógico e Sara das Mercês Ribeiro – Assessora Pedagógica, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 29/10 a 01/11/2012, Para execução de serviços técnicos inerentes ao ProEMI e assessoramento técnico pedagógico.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25/10/2012.


 Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
 Secretário de Estado da Educação
 Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.171/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento em nome do servidor Paulino Rocha Barbosa, CPF: 656.626.522-8, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Governo do Amapá, matrícula nº 614017, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento de despesas de pronto pagamento, inerentes às necessidades da Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADINS/SEED, com aquisição de material de consumo e outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 102 – Programa

de Trabalho nº 12.361.0200.2297, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, a prestação de contas dos recursos recebidos, em até 10 (dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação, através de processo administrativo, protocolado na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC/CAD/SEED, de acordo com o Art. Nº 7º, da Lei nº 0624/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 25/10/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

PORTARIA Nº 1.172/2012 - SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0494/12, de 27 de fevereiro de 2012, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Adalberto Carvalho Ribeiro - Secretário de Estado de Educação, Aldiere Orlando - Gerente do NEI, Jean Paulo Pinheiro Gomes - Coordenador de Educação Específica, Marcio Fonseca Alcântara - Coordenador da Rede Física e Wandemelson Ferreira de Souza - Motorista, a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até o município de Pedra Branca do Amapari, no período de 29 à 30/10/2012, para participarem da reunião com o Conselho das Aldeias Wajãpi, cuja finalidade é discutir sobre a educação escolar Wajãpi nas aldeias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 26/10/2012.


Prof. Dr. Adalberto Carvalho Ribeiro
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº 0494/2012

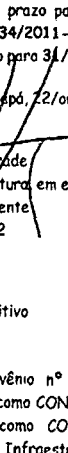
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 018/2012-SEED/AP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de vigilância desarmada para atender prédios da Secretaria de Estado da Educação e de escolas da rede estadual de ensino, conforme especificações e quantidades constantes no Edital nº 018/2012-SEED/AP e seus anexos.

Informações: CPU/SEED. Av. FAB nº 96- Centro- Macapá/AP ou email sage@seed.ap.gov.br
Edital no sítio: www.licitacoes-e.com.br sob nº 456044.

Acolhimento de propostas: a partir da publicação até as 18h (horário de Brasília) do dia 13.11.2012
Abertura da disputa: dia 14.11.2012 às 10h, horário de Brasília.

Macapá/AP - 29 de outubro de 2012


Cleube Guimarães Paes
Pregoeira/SEED

Infraestrutura

Joel Banha Picanço

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Pavimentação e Drenagem da Avenida Princesa Isabel, no Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 006/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 02/03/2013.


Macapá, 22/outubro/2012
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interviente/Concedente
Decreto 3875/2012

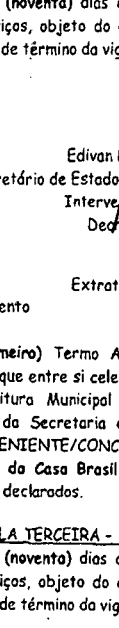
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Limpeza com remoção de entulhos, no Município de Tartarugalzinho; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 016/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 31/01/2013.


Macapá, 22/outubro/2012
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interviente/Concedente
Decreto 3875/2012

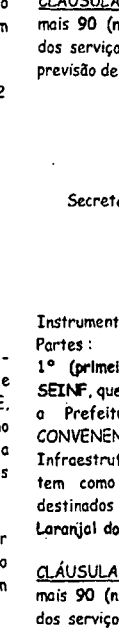
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a Reforma da Casa Brasil, no Município de Santana; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 020/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 08/02/2013.


Macapá, 22/outubro/2012
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interviente/Concedente
Decreto 3875/2012


Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Colônia de Pescadores Z-5 do Bailique como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o Repasse de recursos financeiros destinados a Construção de Passarelas em madeira de lei, no Arquipélago do Bailique, Município de Macapá; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 029/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 04/02/2013.


Macapá, 22/10/2012.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interviente/Concedente
Decreto 3875/2012

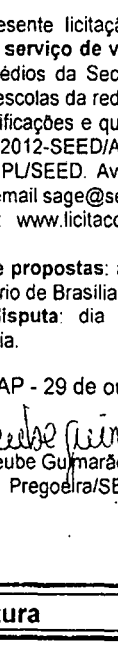
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Oiapoque como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, na Sede do Município de Oiapoque; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 034/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 31/01/2013.


Macapá, 22/outubro/2012
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interviente/Concedente
Decreto 3875/2012

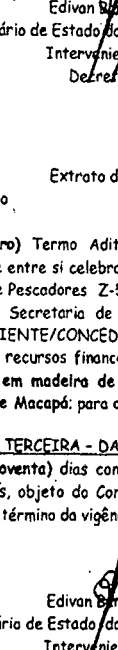
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Construção de Passarelas em madeira de lei, nos Bairros Remédios, Baixada do Ambrásio e Provedor, no Município de Santana; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 011/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 08/02/2013.


Macapá, 22/outubro/2012
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interviente/Concedente
Decreto 3875/2012

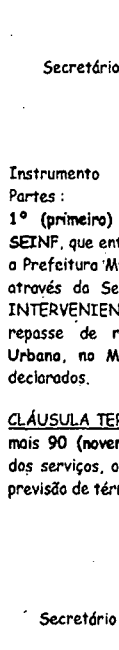
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jarí como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, na Sede do Município de Laranjal do Jarí; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 015/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 31/01/2013.


Macapá, 22/outubro/2012
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interviente/Concedente
Decreto 3875/2012

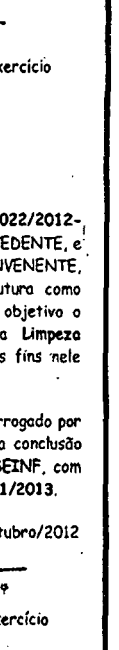
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Porto Grande como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, no Município de Porto Grande; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 022/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 31/01/2013.


Macapá, 22/outubro/2012
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interviente/Concedente
Decreto 3875/2012

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Mazagão como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza Urbana, no Município de Mazagão; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 024/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 31/01/2013.

Macapá, 22/outubro/2012

Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interveniente/Concedente
Decreto 3875/2012

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Contrapartida de Convênios Federais; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 031/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 31/01/2013.

Macapá, 22/outubro/2012

Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interveniente/Concedente
Decreto 3875/2012

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo o repasse de recursos financeiros destinados a Limpeza com remoção de entulhos, da Sede do Município de Ferreira Gomes; para os fins nele declarados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 032/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 31/01/2013.

Macapá, 22/outubro/2012

Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Infraestrutura, em exercício
Interveniente/Concedente
Decreto 3875/2012

Trabalho e Empreendedorismo

Sivaldo da Silva Brito

PORTARIA Nº 111/2012-SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Artigo 123 inciso II da Constituição do Estado do Amapá e considerando o contido no memorando nº 029/2012-NFCA/CE/SETE, de 26 de outubro de 2012:

RESOLVE:

Art 1º Constituir a Comissão Técnica da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE, para avaliar e acompanhar as etapas do II Concurso Estadual de Melhor Plano de Negócio para Estudantes 2012, cujos membros a seguir destacamos

COORDENADORA:
Dulcinea de Oliveira Ferreira

MEMBROS:
Henrique de Lemos Bastos

Alessandra Melo Martins
Márcia Auxiliadora Araújo Andrade
Nadima Rodrigues Amaral
Paulo Roberto dos Santos Matos

Dê ciência Cumpra-se Publique-se

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, em 26 de outubro de 2012

SIVALDO DA SILVA BRITO
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Autarquias Estaduais

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 238/12 - UNP/CAF/IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº097/12-CTF/IEF e 128/12-CTF/IEF, bem como, processo nº 230.205.323/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria de nº 212/12-UNP/CAF/IEF do art. 1º- O período de deslocamento 21/09 a 22/09/2012.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2012.

GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em Exercício-IEF
Portaria nº 234/12-UNP/CAF/IE

PORTARIA Nº 240/12 - UNP/CAF/IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº032/12-ERM/NRA/CTF, bem como, processo nº 230.205.369/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições Mazagão/AP até a comunidade de Foz do Maracá no município de Mazagão/AP, no período de 16/10 a 17/10/2012, com objetivo de realizar mobilização da comunidade local, para reunião do Diagnóstico Rápido Participativo, que será realizado no dia 27/10/2012 no Distrito do Maracá.

Servidor	Cargo/Função	Escritório Regional	Destino
Adriano Castelo dos Santos	Extensionista Florestal-IEF	Mazagão-AP	Mazagão -AP (comunidade Foz do Maracá)
Adalberto Souza	Técnico em Extensão Rural-IEF		

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2012.

GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em Exercício-IEF
Portaria nº 234/12-UNP/CAF/IE

PORTARIA Nº 241/12 - UNP/CAF/IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº033/12-ERM/NRA/CTF, bem como, processo nº 230.205.370/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições Mazagão/AP até a comunidade de Foz do Maracá no município de Mazagão/AP, no período de 26/10 a 28/10/2012, com objetivo de participar da reunião com a comunidade e o PEABIRU sobre o Diagnóstico Rápido Participativo, o qual irá subsidiar na elaboração do Plano Estadual de Manejo Florestal Comunitário e Familiar.

Servidor	Cargo/Função	Escritório Regional	Destino
Adriano Castelo dos Santos	Extensionista Florestal-IEF	Mazagão/AP	Mazagão/AP (comunidade Foz do Maracá)
Adalberto Souza	Técnico em Extensão Rural-IEF		
Maria Miriam Monteiro de Araújo	Extensionista Florestal-IEF		

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2012.

GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em Exercício-IEF
Portaria nº 234/12-UNP/CAF/IE

PORTARIA Nº 243/12 - UNP/CAF/IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº096/12-NCRFO/CARF/CTF, bem como, processo nº 230.205.371/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes - Motorista- Atividade de Serviços Gerais e Transporte-ATSGT/UNAD/CAF/IEF, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no dia 10/10/2012, com objetivo de recolher material (baldes) utilizado no levantamento de campo pela equipe responsável pelo Diagnóstico de Fauna do Plano de Manejo da FLOTA/AP.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2012.

GIOVANI MUSIAL
Diretor-Presidente em Exercício-IEF
Portaria nº 234/12-UNP/CAF/IE

PORTARIA Nº 244/12 - UNP/CAF/IEF-AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº 012/12-E.R. PORTO GRANDE, bem como, processo nº 230.205.377/12-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Mayda Richelle Cavalcante Vasconcelos**, Técnica em Extensão Rural-IEF para viajar da sede de suas atribuições **Porto Grande/AP**, até P.A. Nova Canaã no município de **Porto Grande/AP**, no período de **09/10 à 11/10/2012**, com objetivo de executar o levantamento circunstanciado do potencial do cipó titica em 06 propriedades do P.A. Nova Canaã.

Art. 2º-Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Outubro de 2012.

Giovani Musial
GIOVANI MUSIAL

Diretor-Presidente em Exercício-IEF
Portaria nº 234/12-UNP/CAF/IE

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

TERMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 032/2012, firmado em 17/10/2012, com a empresa R. S. Iglesias - ME; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente. Amparo: Pregão Presencial nº 013/2012; Processo: 2000.003/2012; Vigência: 90 dias; Cobertura Orçamentária: 3.3.90.30 (natureza da despesa), 04.122.1190.2343 (programa de trabalho); Valor: R\$ 50.489,75; Nota de Empenho: nº 2012NE00309, de 16/10/2012. Signatários: pela Contratante, Ivana Maria Antunes Moreira, e, pela Contratada, Ruth Silva Iglesias

Macapá, 17/10/2012

Ivana Maria Antunes Moreira
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
Diretora-Presidente
CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo pregoeiro Raimundo Alex Gomes da Silva e pela Equipe de Apoio nos autos do certame licitatório, conforme especificado abaixo:
PROCESSO: 2000.020/2011-ADAP
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 012/2012-ADAP, para Registro de Preços.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços relativos a levantamento topográfico.
ADJUDICADA: CONSTRUTORA AMACOL LTDA (CNPJ 14.530.034/0001-00)
VALOR TOTAL: R\$ 2.826.384,86 (Dois milhões oitocentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Macapá-AP, 23 de outubro de 2012.

Ivana Maria Antunes Moreira
IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora-Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2012-ADAP

PROCESSO N.º 2000.020/2012-ADAP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012-ADAP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ**, situada à Alameda Abraão Perez, s/n, Centro, Cidade de Macapá, Estado do Amapá, representada por sua diretora-presidente, Sr.ª **IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA**, nomeada pelo Decreto nº. 0569, de 17 de fevereiro de 2011, brasileira, união estável, professora, inscrita no RG sob o nº. 304.055-AP, expedida pela SEGUP/AP, CPF nº. 776.243.607-30, residente e domiciliada na Rua Viciosa Mota Dias, nº. 122, Marco Zero Macapá-AP, CEP: 68.903-325, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 3.931/2001 e do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2012 - ADAP RESOLVE REGISTRAR o preço da empresa vencedora do certame licitatório, de acordo com a classificação por ela alcançada, em função do preço global apresentado, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas

enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS dos itens especificados na PASTA 01 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO N.º 012/2012-ADAP, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e jornal local de grande circulação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Aquisições/Comissão de Pregão.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos serviços de levantamento topográfico registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: CONSTRUTORA AMACOL LTDA		
CNPJ: 14.530.034/0001-00		
ITEM	MUNICÍPIO	VALOR TOTAL REGISTRADO
001	MACAPÁ/SANTANA	1.001.742,70
002	PORTO GRANDE	130.331,63
003	FERREIRA GOMES	130.331,63
004	LARANJAL DO JARI	130.331,64
005	VITÓRIA DO JARI	130.331,64
006	OIAPOQUE	130.331,58
007	SERRA DO NAVIO	130.331,56
008	PRACUJUBA	130.331,55
009	TARTARUGALZINHO	130.331,56
010	AMAPÁ	130.331,56
011	ITAUBAL DO PIRIRIM	130.331,65
012	CUTIAS DO ARAGUARI	130.331,55
013	MAZAGÃO	130.331,58
014	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	130.331,56
015	CALÇOENE	130.331,56

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Agência de Desenvolvimento do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preço, será convocado para celebrar contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a solicitação da execução dos serviços de levantamento topográfico, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a solicitação em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. A Agência de Desenvolvimento do Amapá não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Agência de Desenvolvimento do Amapá, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 12 do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à ADAP, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a prestação dos serviços, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei nº. 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.2. A execução dos serviços será feita conforme estipulado no Termo de Referência específico para cada levantamento topográfico.

6.3. A ADAP não receberá o serviço prestado em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº. 012/2012-ADAP, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 10.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou

correção monetária

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, o FGTS e Justiça do Trabalho, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

$$I = \frac{TX \times 100}{365}$$

$$I = \frac{6 \times 100}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$I = 0,0001644$$

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da Ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que extorne(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Prestar os serviços de levantamento topográfico obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão nº. 012/2012-ADAP.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 012/2012-ADAP.

8.5. Obrigá-lo ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no Edital do Pregão nº. 012/2012-ADAP, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da prestação dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e será descredenciada no Certificado de Registro Cadastral - CRC/SEAD/GEA, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da Ata que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho ou assinar o contrato;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Agência de Desenvolvimento do Amapá poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da Ata as seguintes sanções:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa de mora correspondente à 0,33% ao dia, calculada sobre o valor total do CONTRATO e até o limite de 10%, nas hipóteses de atraso injustificado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do CONTRATO nas hipóteses de inexecução total ou parcial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atraso ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos serão cobrados judicialmente.

9.4. Compete à Diretora Presidente da ADAP a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d" e "e" e a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

9.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro Cadastral - CRC/SEAD/GEA, se for o caso.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Coordenadora de Aquisições/ADAP, por intermédio do órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 10.5 Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O Detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir com as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido pela ADAP sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

11.2. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) Detentor(es) da Ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.931/2001.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº. 2000.020/2012-ADAP, o Edital do Pregão nº. 012/2012-ADAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA

Diretora Presidente da ADAP

CONTRATANTE

CONSTRUTORA SINALCO LTDA

Lucimar Borges da Costa

RG 211320-PTC/AP

CPF 069.397.402-87

CONTRATADA

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

PORTARIA Nº. 168/2012 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 196/2012 - PRESIDÊNCIA/AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de força tarefa para realizar os trabalhos de análise e

andamentos dos processos que se encontram na Diretoria de Benefício e Fiscalização, composta por 05 (cinco) membros conforme a seguir.

- Claudia de Cássia da Silva Dias - Coordenadora
- Clivia Kelly Soares Castro - Membro
- Jocielma Pureza Corrêa - Membro
- Lauriene do Rosário A. da Silva - Membro
- Nelysângela Aires Matta - Membro

• Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2012

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 167 de 24 outubro de 2012.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2012.07.0784P DIBEF/AMPREV, de 05/07/2012, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Insituidor

Nome da ex-servidora: NÚBIA SILENE COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 041102; Cargo: Professora, CPF nº 573.257.822-68; Data do Óbito: 12/06/2012; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 12/06/2012 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
SARA DA SILVA COSTA	Mãe	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts. 10, inciso II, § 5º; 26 § 1º, 31 e 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 24 de agosto de 2012.

Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da Amapá Previdência

Detran

Francisco Sávio Alves Pinto

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Homologo o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa C. M. DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - ME para os lotes de 01 a 06 e seus respectivos valores realizados através do Pregão Presencial nº 009/2012-DETRAN/AP, para aquisição de material para sinalização viária (Tintas, Placas, Tachões, etc.) para suprir às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá.

Acoiho a decisão do pregoeiro que acatou o recurso interposto pela empresa C. M. DE OLIVEIRA E CIA. LTDA. - ME. Desta forma, julgo procedente o recurso mantendo a decisão proferida pelo pregoeiro desclassificando a empresa SINASP - SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. dos lotes de 01 a 06 do referido Pregão diante dos fatos demonstrados na ata de julgamento do recurso. O edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala da CPL do DETRAN, na Rua Tancredo Neves, nº 217, São Lázaro, Macapá-AP, no horário das 08h às 12:30h e das 15:00h às 17:30h.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2012.

Francisco Sávio Alves Pinto
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO: 014.005873/2012
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2012-CPL/DETRAN/AP
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender às demandas da Coordenadoria de Tecnologia do DETRAN/AP.
VALOR: R\$ 9.390,75 (nove mil trezentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2012

RESULTADO	EMPRESA	VALOR
LOTE 01	MASTER COMERCIO IMPORTADO LTDA	R\$ 1.499,85
LOTE 02	MASTER COMERCIO IMPORTADO LTDA	R\$ 2.000,00
LOTE 03	WORK VIX COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME	R\$ 834,60
LOTE 04	MULTIREDES DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 2.258,00
LOTE 05	WORK VIX COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME	R\$ 375,00
LOTE 06	WORK VIX COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME	R\$ 650,00
LOTE 07	CONFTEC SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICOS LTDA - ME	R\$ 581,80
LOTE 08	SIMPLEX LTDA	R\$ 1.191,50

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MACAPÁ-AP, 26 de Outubro de 2012.

ENIVALDO BALIEIRO MACHADO
Pregoeiro do DETRAN/AP

Iapen

Nixon Kenedy Monteiro

PORTARIA Nº. 342/2012 - GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0506, de 10 de janeiro de 2011, e tendo em vista decisão exarada nos autos do IPAD nº. 031/2012 - CORREGEPEN,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com armo no art. 159 da Lei Estadual nº. 066/93, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público ROFRAN GAMA DAMASCENO, Agente Penitenciário.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por ALEX DE ALMEIDA PEREIRA, RAQUEL SOUZA DE LIMA e HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO, todos servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, promover à apuração dos fatos envolvendo o servidor em questão, bem como, as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo Servidores Públicos que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2012.

NIXON KENEDY MONTEIRO
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 025/2012 - IAPEN

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA N° 018/2012
PROCESSO: N° 330202.2012/00325
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO.
FIRMA: CÉVEL SERVIÇOS DE TREINAMENTO LTDA-ME
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Submeto à elevada consideração do Exm. Sr. Diretor-Presidente do IAPEN-AP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta da empresa CÉVEL SERVIÇOS DE TREINAMENTO LTDA-ME, inscrita sob o (CNPJ) n° 00.088.981/0001-70, em razão do objeto deste processo ser a contratação de empresa para realização de curso para treinamento e aperfeiçoamento, através do Curso "Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro", no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2012, na cidade de São Paulo/SP. Esta contratação refere-se à inserção dos seguintes servidores deste Instituto Prisional: Emerson do Nascimento Silva e Wanilson Junior Silva Sá.

É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentadamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. Entendem a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos.

O administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei n° 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.

O artigo 25, II, da Lei de Licitações dispõe que a inexigibilidade de licitação deve estar restrita às hipóteses de prestação de serviço técnico, singular e realizado por profissionais de notória especialização.

Para Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11.ed. São Paulo: Dialética, 2005), "a inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação direta dependerá de constatar-se a existência de objeto singular. Ademais disso, apenas poderá ser contratado um sujeito titular de notória especialização".

No atusivo à notória especialização Hely Lopes Meirelles (Licitação e Contrato Administrativo, 11ª ed. São Paulo, Malheiros Editores, 1996, p. 50) a conceitua da seguinte forma:

"... é o reconhecimento público da alta capacidade profissional. Notoriedade profissional é algo mais que habilitação profissional. Esta é a autorização legal para o exercício da profissão; aquela é a proclamação da clientela e dos colegas sobre o indiscutível valor do profissional na sua especialidade".

Celso Antônio Bandeira de Mello observa que a notória especialização "diz respeito a trabalho marcado por características individualizadoras" (Licitação, Editora RT, 1980, p. 19). Para Adilson Abreu Dallari tal notoriedade não se confunde com a popularidade, "não é necessário que o contratado seja tido como reconhecidamente capaz pelo povo, pela massa, pelo conjunto dos cidadãos, pela coletividade. Basta que isto aconteça no âmbito daquelas pessoas que operam na área correspondente ao objeto do contrato" (Aspectos Jurídicos da Licitação, São Paulo, Saraiva, 1992, 3ª ed. P. 39).

Os valores das inscrições estão de acordo com o praticado no mercado nacional, conforme avaliação das empresas deste ramo de atividade.

A douta Assessoria Jurídica deste Instituto de Administração Penitenciária manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações)

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II e III da lei 8666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá - AP, 25 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO RIBEIRO DE SA
 Presidente da CPL-IAPEN-AP

Ratificação dos termos da Lei.
 Eng. 23/10/2012.
 NINON KENETI MACHADO
 Diretor-Presidente do IAPEN-AP

IMAP

Maurício Oliveira de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE JUSTIFICATIVO Nº 004/2012

RATIFICADO

Em 23/10/2012

MAURÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor Presidente/IMAP

Processo: nº 4.000.631/2012
 Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, GPS, Decibelímetro Digital, etc...
 Fundamentação legal: artigo 24, V da lei 8.666/93.
 Adjudicado: Manoel D. Silva Elreli - EPP.
 Valor: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)
 Adjudicado: Enequipa Equipamentos de Proteção LTDA - ME.
 Valor: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos cinquenta e cinco reais)
 Adjudicado: Adventure Comércio, Importação e Exportação de Eletro-Eletrônicos LTDA - ME.
 Valor: R\$ 4.449,96 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Pretende esta autarquia pactuar com as empresas acima adjudicadas, aquisição de Equipamentos de Informática, GPS, Decibelímetro Digital. Para atendimento das atividades fins deste Instituto que tem acentuado principalmente para atendimento das demandas do Programa Lote Legal e Fiscalização Ambiental.

Justifica-se a contratação das empresa, face de não haver participantes do pregão presencial do dia 17/09/2012 e 26/09/2012, conforme consta em ata registrada no processo administrativo E por esses equipamentos, serem imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades desta Autarquia, economia processual e os preços praticados está de acordo com praticado no mercado.

Ad hunc modo, verifica-se in casu, que foram atendidas todos os requisitos legais e factuais balizadores da ação administrativa em pauta, tais como: a razão da escolha do executante e a justificativa do preço. Dai concluímos que a contratação sub exame enquadra-se perfeitamente nas exigências editalícias do referente pregão.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato

Macapá-AP, 23 de outubro de 2012.

VANESSA FRAZÃO IBERNOM DE MORAES
 Presidente da CPL/IMAP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

EXTRATO

CONTRATO N° 025/2012 - IEPA
 Serviços Gráficos para o Projeto ZEE-IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2012-IEPA:

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
 a) CONTRATANTE
 Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
 CNPJ: 34.927.285/0001-22
 Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO
 M.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ: 09.175.321/0001-00
 Signatário: RAMBOLDE CAVALCANTI CAMPOS
 CPF: 313.986.774-34

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Referente aos itens constantes dos Lotes: 01; 02 e 03. Originado do Pregão Presencial nº 005/2012-CPL/IEPA e parte do processo nº 12.277/2012-IEPA.

04-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviço de Confecção de Material Gráfico, a serem utilizados pelo Projeto ZEE/IEPA, em cooperação com o Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações constantes do referido edital e seus anexos.

05- CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

06-CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será iniciando na data de sua assinatura, até 30/10/2012, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

07-CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2012, programa de trabalho 18.127.0800.2200, fonte de recursos 0240-RDA, elemento de despesa 3390.39.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP 23/10/2012.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMPÁ/IEPA
 AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Diretor Presidente

M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 RAMBOLDE CAVALCANTI CAMPOS
 Responsável Legal
 CONTRATADA

EXTRATO TERMO DISPENSA LICITAÇÃO
 Nº003/2012-CPL/IEPA
 JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.044/2012-IEPA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas (Macapá/Brasília/Macapá, destinadas aos Técnicos do COT/IEPA. ADJUDICADA: FAB VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - ME (CNPJ: 08.641.928/0001-67). VALOR DO FORNECIMENTO: R\$ 5.132,00 (Cinco mil cento e trinta e dois reais). PROGRAMA: 19.122.0900.2269 - Despesa 33.90.33 - FONTE 0101-RTU

Macapá/Ap, 17 de abril de 2012.

Celso Monção Dias
 Presidente/CPL/IEPA

EXTRATO TERMO DISPENSA LICITAÇÃO
 Nº009/2012-CPL/IEPA
 JUSTIFICATIVA

Ratificou em: 07/05/2012

Augusto de Oliveira Junior
 DIRETOR PRESIDENTE/IEPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.116/2012-IEPA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Serviço de fornecimento Hospedagem e Alimentação para 48 (quarenta e oito) pessoas, que compõe a orquestra sinfônica florescer composta de crianças do Município de Tartarugalzinho, durante 02 (dois) dias. ADJUDICADA: CALDAS RESTAURANTE, COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 15.758.881/0002-62). VALOR: R\$ 7.104,00 (sete mil, cento e quatro reais). PROGRAMA: 19.122.0900.2269 - Despesa 33.90.39 - FONTE 0101 - RTU.

Macapá/Ap, 07 de maio de 2012.

Celso Monção Dias
 Presidente/CPL/IEPA

**EXTRATO TERMO DISPENSA LICITAÇÃO
Nº 011/2012-CPL/IEPA
JUSTIFICATIVA**

Ratifico em: 08/05/2012

Augusto de Oliveira Junior
DIRETOR PRESIDENTE/IEPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.113/2012-IEPA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Revisão e Manutenção do sistema de sonorização do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável no Centro de Pesquisas Museológicas-IEPA. ADJUDICADA: J N S MATOS-ME (Eletrônica Surround) (CNPJ: 01.156.088/0001-06). VALOR DO SERVIÇO: R\$ 7.384,00 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais). PROGRAMA: 19.122.0900.2269 - Despesa 33.90.39 - FONTE 0101-RTU

Macapá/Ap, 08 de maio de 2012.

Celso Monção Dias
Presidente/CPL/IEPA

**EXTRATO TERMO DISPENSA LICITAÇÃO
Nº 016/2012-CPL/IEPA
JUSTIFICATIVA**

Ratifico em: 22/06/2012

Augusto de Oliveira Junior
DIRETOR PRESIDENTE/IEPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.125/2012-IEPA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de artista plástico para desenhar e digitalizar figuras com impressão em PVC relacionadas da Exposição a Céu Aberto do Museu Sacaca. ADJUDICADO: RAIMUNDO LUIZ PORTO BATISTA - CPF (MF) 359.595.417-34. VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). PROGRAMA: 19.122.0900.2269 - Despesa 33.90.36 - FONTE 0101-RTU.

Macapá/Ap, 22 de junho de 2012.

Celso Monção Dias
Presidente/CPL/IEPA

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 009/10 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA FCS SANTANA, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2009-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009; Proposta da Empresa de 10/12/2009; Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula

Terceira do Contrato Nº 009/2010, de 01/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, à execução das obras e serviços de reforma, ampliação e adaptações das sedes locais do RURAP nos Municípios de, SÃO JOAQUIM DO PACUI, MARACÁ(MAZAGÃO) e CD RURAL no Distrito da Fazendinha, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 80 (Oitenta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura desse instrumento, que vai de 10/10/2012 A 28/12/2012.

VALOR TOTAL DOS LOTES:

R\$ 435.690,27(QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISSENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS:

Nos municípios de, SÃO JOAQUIM DO PACUI, MAZAGÃO(LOCALIDADE DE MARACÁ) e DISTRITO DA FAZENDINHA.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 435.690,27(QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISSENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), conforme Nota de Empenho nº 2009NE01590, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Fábio Cezar da Silva Santana

Data de Assinatura: 10/10/2012
Macapá/Ap, 10/10/2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/10 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, como CONTRATADA.

Do Fundamento Legal:

O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2009-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 28/12/2009; Proposta da Empresa de 10/12/2009; Processo Administrativo nº 37.1680/09/2009- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 011/2010, de 01/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, à execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento e da Sede do RURAP no Município de Laranjal do Jari, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos. Que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 80 (Oitenta) dias consecutivos, a contar da data de 08 de Outubro de 2012 a 26 de Dezembro de 2012."

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA: No município de, LARANJAL DO JARI.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 158.127,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) conforme Nota de Empenho nº 2009NE01609, de 31/12/2009, está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Wilson de Almeida dos Santos

Data de Assinatura: 08/10/2012
Macapá/Ap, 08 de outubro 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/10 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA VERSÁTIL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Do Fundamento Legal:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 001/2010-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010; Proposta da Empresa de 03/02/2010; Processo Administrativo nº 37.0004/2010- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato 012/2010 de 05/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, à execução das obras e serviços de reforma, do Alojamento da Sede do RURAP na localidade de Porto Grande, e Construção da Sede local do RURAP em Cutias do Araguari de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 80 (Oitenta) dias consecutivos, a contar da data de 09 de Outubro de 2012 a 27 de Dezembro de 2012."

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 199.512,14 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA: Nos municípios de, PORTO GRANDE E CUTIAS DO ARAGUARI.

CLÁUSULA DEZ - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 199.512,14 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 2406, Elemento de Despesa 4490-51, Fonte 203, Convênio nº 282.930-96/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Darlan Fernandes Da Silva

Data de Assinatura: 09/10/2012
Macapá/Ap, 09 de outubro de 2012.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 014/10 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OBRAS)**

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CONTRATANTE e a EMPRESA VERSÁTIL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Do Fundamento Legal:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; Lei Complementar Estadual nº 0044, de 21 de dezembro de 2007; Lei nº 8.078/90; Lei nº 5.194/66; Lei nº 6.496/77; Resoluções do Sistema CREA/CONFEA; Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; Tomada de Preços nº 002/2010-CPL/RURAP; Ata de Julgamento, homologada em 22/02/2010; Proposta da Empresa de 04/02/2010; Processo Administrativo nº 37.0003/2010- RURAP

CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato 014/2010, de 05/04/2010, cujo o objeto do Contrato é contratar, sob o regime de empreitada por preço Global, à execução das obras e serviços de Construção e Equipagem da Casa de Farinha na Aldeia do Manga no Município de Oiapoque no Estado do Amapá, de acordo com o projeto básico, especificações técnicas, planilha de quantitativos e demais condições constantes do Edital e seus Anexos.

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra terá seu prazo de execução prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias consecutivos, a contar da data de 24 de Outubro de 2012 a 22 de Dezembro de 2012."

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA

OBRA: No município de, OÍAPOQUE.

CLÁUSULA DEZ – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a execução da obra, no valor de R\$ 267.156,62 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.) está a cargo do Orçamento do RURAP, Programa de Trabalho 1106, Elemento da Despesa 4490-52, Fonte 203, Convênio nº 282.931-09/2008.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires
Darlan Fernandes Da Silva

Data de Assinatura: 24/10/2012
Macapá/Ap, 24 de outubro de 2012

MAX ATALIBA FERREIRA PIRÉS
Diretor Presidente do RURAP/AP

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

225ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 31/10/2012

PAUTA DE APECIAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE ADMISSÃO

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

01) PROCESSO Nº. 001296/2002-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Afonso Gomes Guimarães

02) PROCESSO Nº. 001304/2002-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Silvia de Souza Caneia

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

03) PROCESSO Nº. 004031/2003-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADA: Maria Emilia Garcia Teixeira

04) PROCESSO Nº. 000421/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADOS: Josiane Aves Marques Thierry Laurent dos Santos Cubric Michele dos Santos Cubric Lorrain Azevedo Cubric e Kevin Christian Videira Cubric

05) PROCESSO Nº. 000725/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADA: Maria Rute Martins da Silva

06) PROCESSO Nº. 001363/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADA: Ercilia Maria Santos Bittencourt

07) PROCESSO Nº. 002326/2011-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência – AMPREV
INTERESSADAS: Ingrid Rohanne Fagundes de Brito e Yasmin Rayane Fagundes de Brito

PAUTA DE JULGAMENTO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TAVORA

08) PROCESSO Nº. 001724/1999-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amapá, referente ao exercício de 1998
RESPONSÁVEL: Sr. Carlos César da Silva

Relatoria: Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

09) PROCESSO Nº. 002357/2005-TCE (Pedido de Vista pelo MP na 223ª S.O.)
ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de Santana - SANPREV, referente ao exercício de 2004
RESPONSÁVEL: Sr. José Muniz Ferreira

Macapá, 23 de outubro de 2012

Damilton Barbosa Salomão
Secretário-Geral do TCE-AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivanã Lúcia Franco Cei

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2012-CPL/MP-AP
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA 04/10/2012
HORA 10:00H
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A 1ª ETAPA DO COMPLEXO DA ZONA NORTE, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
PROCESSO 3005097/2012

VENCEDOR E K CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR TOTAL R\$ 1.136.754,00 (hum milhão cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COM FUNDAMENTO NO INCISO VI DO ART. 43, DA LEI Nº 8.666/93, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO À LICITANTE VENCEDORA, CONFORME DECISÃO REGISTRADA NA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO, DO DIA 23/10/2012

Macapá-AP, 25 de outubro de 2012

Salm Santiago Leite
Presidente da CPL/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPIGRAFADO, DO DIA 23/10/2012, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA VENCEDORA: E. K. CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL DA PRIMEIRA ETAPA DO COMPLEXO DA ZONA NORTE.

Macapá, 25 de outubro de 2012.

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ELDETE SILVA AGUIAR
Promotora de Justiça
Diretora Geral

PREGOEIRO PORTARIA 100/2012-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3005410/2012-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2012-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data da Abertura: 22/11/2012 (quinta-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MP-AP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de combustível do tipo Gasolina Comum, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br

MACAPÁ-AP, 26 de outubro de 2012.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

PREGOEIRO – PORTARIA 100/2012-GAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3004848/2012-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 060/2012-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data da Abertura: 21/11/2012 (quarta-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MP-AP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de organização e realização dos eventos: Solenidade de entrega de Comenda à autoridades do Estado do Amapá, Divulgação e Premiação do Melhor Arrazoado Forense 2012, Confraternização Natalina de Membros e Servidores do MP-AP, serem realizados na data de 14 de dezembro de 2012, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 25 de outubro de 2012.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

PREGOEIRO – PORTARIA 100/2012-GAB

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:
Processo nº: 3005429/2012-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2012-MPAP
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Data da Abertura: 14/11/2012 (quarta-feira)
Hora da licitação: 10:00 Horas
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MP-AP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064 – CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a Contratação de Serviços de Fretamento de Táxi Aéreo para facilitação das visitas ministeriais e audiências em localidade de difícil acesso no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e anexos do Edital, independentes de transcrição.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mp.ap.gov.br. O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, TELEFONE: (96) 3198-1652 OU PELO E-MAIL cpl@mp.ap.gov.br.

MACAPÁ-AP, 24 de outubro de 2012.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRIÊNIO 2013/2015

A Presidente da Sociedade Amapaense de Pediatria, usando de suas atribuições conferidas pelo estatuto da Entidade, convoca os colegas associados para a eleição da Diretoria que será realizada na Sede do Conselho Regional de Medicina do Amapá, sito à Av. Feliciano Coelho, 1060, bairro do Trem, nesta Cidade, no dia 29 de novembro de 2012 (quinta-feira), funcionando a uma no horário de 08:00 às 17:00 h.

As chapas deverão ser inscritas através do requerimento dirigido a Presidente da Sociedade Amapaense de Pediatria, por um dos membros da chapa concorrente com o preenchimento das vagas de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Curso e Eventos e Diretor de Publicidade e Publicações Científicas, no prazo de até 72 horas antes da eleição. Findo o horário previsto para a votação, dar-se-á início a apuração dos votos e proclamação da chapa vencedora, seguida da posse da nova diretoria eleita.

Macapá, AP, 29 de Outubro de 2012.

Dra. Nilda Costa dos Santos
Dra. Nilda Costa dos Santos
Presidente da SAP.

ROSON LUIS FARIAS SIQUEIRA

Torna publico que no dia 22/10/2012, recebeu da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA juntamente com Instituto de Meio Ambiente e do Ordenamento Territorial – IMAP, Licença Operação de nº 0674/2012 do Empreendimento, para atuar na atividade de extração de material de uso imediato na construção civil (areia),

EDILSON G. DE OLIVEIRA - CPF: 300.602.142-87 - Torna público que requereu junto ao IMAP, a Licença Ambiental para atividade de Piscicultura, localizado na Estrada do Polo Hortigrangeiro Distrito de Fazendinha município de Macapá-AP.

PAULO ROBERTO SACZEK DZIERWA

Torna público que recebeu do IMAP, a Licença de Operação (LO) nº 039/2010 com validade de 365 dias para as atividades de plantios de culturas anuais e permanentes, como: soja, feijão, arroz, mandioca e outras culturas no empreendimento localizado na Ramal da Comunidade de Santa Maria, município de Tartarugazinho, estado do Amapá.

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DO LOURENÇO - COOGAL - Torna público que requereu ao IMAP a renovação da Licença de Operação nº 0302/2011 para atividade de pesquisa mineral com guia de utilização para exploração de minério de ouro e tantalita, localizada no Distrito de Lourenço, município de Calçoene, Estado do Amapá.

Oficial – Bel. Nino Jesus Aranha Nunes.
Oficial Substituto – Belª. Patricia Porpino Nunes

EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979)

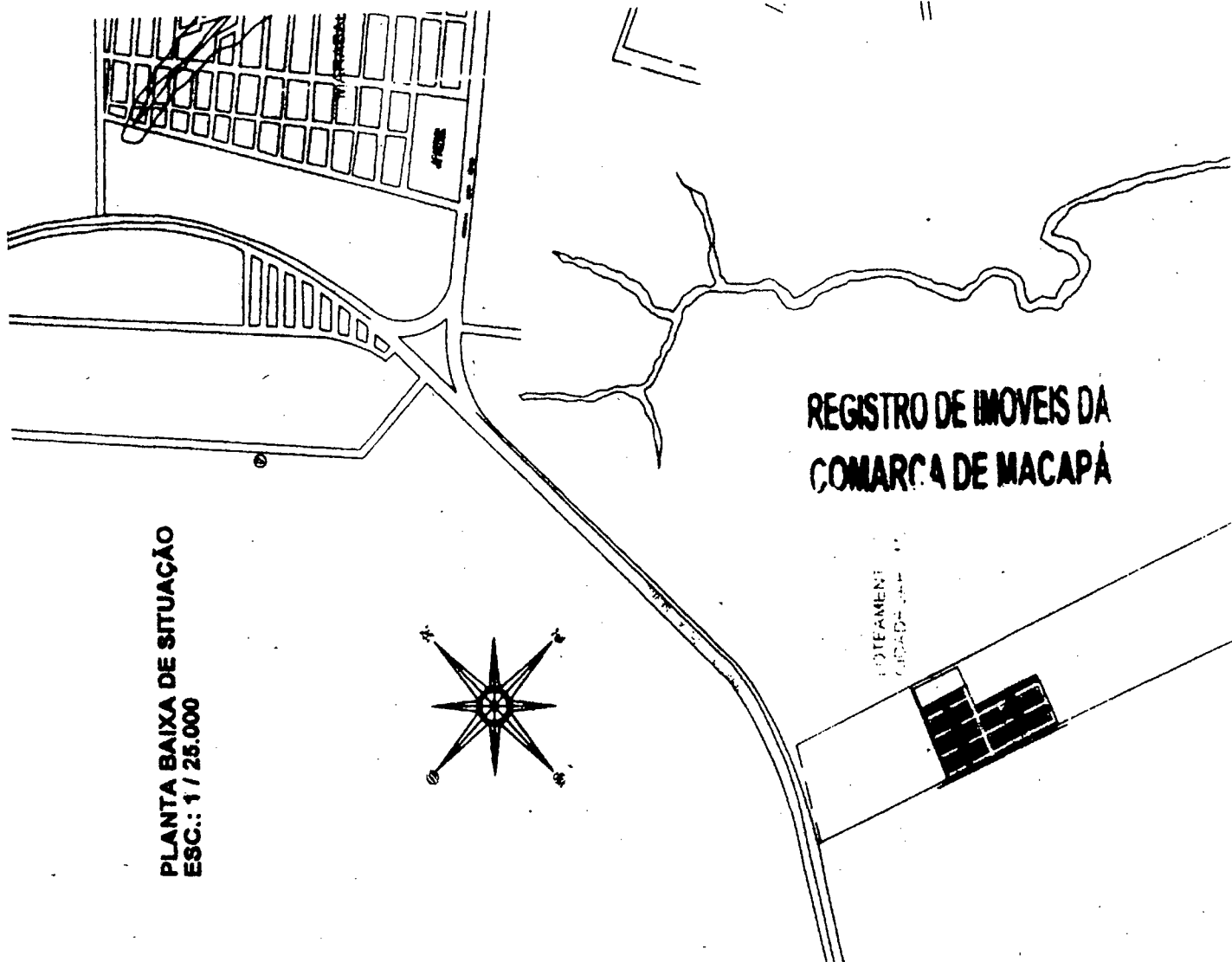
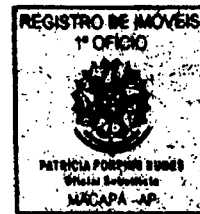
Elabora: **PATRICIA PORPINO NUNES**, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta Comarca de Macapá, Estado do Amapá, EtC.

FAZ SABER a todos os interessados que a **URBANIZADORA E LOTEADORA MANARI LTDA**, com escritório na Avenida Ernesto Borges, nº 795 - Bairro Central, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.178.902/0001-61, neste ato representada por seu sócio **NELSON SANCHES**, brasileiro, casado, empregado, portador da Carteira de Identidade nº 6.089.277-0, SSP/SP e CPF nº 511.521.938-72, residente e domiciliado na Rua Jovino Diniz, nº 1465 - Apto. C - Bairro Centro, nesta cidade, deposita neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "CIDADE JARDIM", a ser implantado do Lote urbano sob nº 01-K-2, localizado nesta

cidade, medindo 7.0368 há, com as limitações e confrontações seguintes: Ao Norte: Com Posse Indefinida e Lote 01-K, a Leste: Com o lote 01-K, ao Sul: Com Via de Acesso e a Oeste: Com o Lote 01-K-1, formando uma área total do empreendimento 70.368,00m², matriculado sob nº 27.015, no livro nº 2 de Registro Geral do Registro de Imóveis desta Comarca. O Loteamento contém 70.368,00m² do projeto dividido em 150 (cento e sessenta) lotes, compostos com 07 (sete) quadras, com as seguintes numerações: de 01 à 07, a primeira - com 22 lotes, medindo 5.720,00m²; a segunda - com 22 lotes, medindo 5.720,00m²; a terceira - com 22 lotes, medindo 5.720,00m²; a quarta - com 13 lotes, medindo 3.640,00m²; a quinta - com 32 lotes, medindo 8.316,00m²; a sexta - com 32 lotes, medindo 8.316,00m² e a sétima - com 17 lotes, medindo 4.000,00m². Contendo as seguintes áreas: Área de Lotes: 41.432,00m²; áreas Verdes: 4.188,05m²; Áreas de Equipamento Comunitário: 8.179,50m²; Vias Públicas: 11.008,44m²; Área de Passeio Público: 5.550,00m², com Área Total de 70.368,00m². Considera-se que a propriedade urbana somente cumpre sua função social quando atende às exigências de ordenação da cidade previstas nas leis locais, dentre as quais se observa o Plano Diretor. Destaca-se, assim, o papel do Município como principal responsável pela política de desenvolvimento urbano por representar um esforço em favor da democratização, que não deve ser compreendida no contexto de um sistema político. Cumpre-se, por isso, compreender-se juntamente com as políticas destinadas à regularização fundiária e à regularização urbanística das áreas dos loteamentos, por constituir, muitas vezes, num verdadeiro investimento urbanístico, visando à melhoria da qualidade de vida da área. Faz-se possível, assim, regulamentar as áreas do loteamento supracitado para fins de moradia, pois viabilizam o exercício da cidadania, haja vista, que a priorização da referida área, culmina no anseio e expectativa da população em busca de moradia. É para que chegue ao conhecimento de todos expedisse este edital que será publicado no jornal "Amanã" no Diário Oficial por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data de última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Macapá, AP, 29 de outubro de 2012.

Belª. Patricia Porpino Nunes
Belª. Patricia Porpino Nunes
Oficial Substituto



MAX JOÃO WEISER

Torna público que requereu ao IMAP, a Licença Ambiental Única-LAU, para agricultura-Situada - gleba Matapi II, lote 20 w, Retiro Santa Maria zona rural, Macapá/ AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

RANGEL PINHEIRO MONTEIRO-ME CNPJ: 04.195.558/0001-20 - Torna público que requereu ao IMAP, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 0350/2011 para coleta, transporte, moagem e lavagem de resíduos plásticos e destinação final, e reciclarem de produtos diversos, localizado em Macapá na Rodovia AP-20 3651 KM 09 com prazo de 03 anos.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL nº 001/2008

5ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 5.517/68 e atendendo ao edital CRMV-AP nº 001/2008, de 3/7/2008, publicado no D.O.E. nº 4283, página 28, de 3/7/2008, resolve: Convocar os candidatos classificados no Concurso Público do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá; para o cargo de Fiscal, para contratação em caráter experimental, para comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação desta convocação, na sede do CRMV-AP, localizada na Rua Hamilton Silva, nº 2441-A, bairro do Trem, em Macapá, Amapá.

Cargo: Fiscal: Joanderson Olímpio Gregório, Luiz Otávio Pereira do Carmo Junior e Suelique de Souza Queiroz.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2012.

Med Vet Álvaro Roberto Cavalcante da Silva CRMV-AP nº 043 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO O presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições com base no Art. 1º da Resolução nº 784, de 10/11/2004 e Resolução nº 749, de 17/10/2003.

Resolve:

Art. 1º Tomar público o presente edital para eleição do triênio 2013/2016 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá - CRMV-AP.

Art. 2º Ficam os médicos veterinários e zootecnistas possuidores de inscrição principal neste Regional, e que estejam em dia com a tesouraria e não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgados, convocados para a eleição da presidência e seus conselheiros a ser realizada no dia 23/03/2013 no horário das 08:00 às 17:00h, sito à Rua Hamilton Silva, nº 2441-A, bairro Trem.

§1º Se nenhuma das chapas concorrentes obtiver, em primeiro escrutínio, o "quórum", o Conselho Regional proverá decorridos 30 (trinta) dias, novo escrutínio, concorrendo apenas as duas chapas mais votadas.

Art. 3º Os registros de candidatos dos membros da diretoria, conselheiros efetivos e suplentes devem ser protocolados com antecedência mínima de até 60 dias da data da realização da eleição e estão a cargo da Comissão Eleitoral Regional - CER, instalado na sede deste Conselho.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral Regional - CER.

Macapá, 24 outubro de 2012.

Med. Vet. Álvaro Roberto Cavalcante da Silva CRMV-AP nº 043 Presidente



EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2012 O COORDENADOR DA COMISSÃO

PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-AP comunica os resultados da eleição realizada no dia 25 de outubro de 2012, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-AP os Administradores:

• para o CRA-AP Mandatos de 4 (quatro) anos, 2013/2016 Efetivos

- 1. Adm. Ubiratam da Costa Andrade
2. Adm. Sheila Trícia Guedes Pastana
3. Adm. Ismênia da Silva Suzuki

Respectivos Suplentes
1. Adm. Paulo Roberto Gomes de Barros
2. Adm. Job Duarte Moraes
3. Adm. Francisco Carlos Miranda Leão

• para o CFA Mandatos de 4 (quatro) anos, 2013 / 2016 Efetivos

Adm. José Celeste Pinheiro

Suplentes

Adm. David Souza Góes

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2012

Adm. Ediljane Maria Campos da Fonseca Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-AP Cip Nº 0-00003- CRA-AP

Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 943.725: Jose Maria Duarte Pantoja ME. Protocolo: 943.966: NBA LTDA ME. Protocolo: 943.791: Editora Grafica do Amapá LTDA. Protocolo: 944.250: Brenno Empreendimentos e Cia LTDA. Protocolo: 944.569: J Gomes Costa ME. Protocolo: 944.553: Jardim Materiais de Construção LTDA. Protocolo: 944.524: Quele Moraes da Costa. Protocolo: 944.401: Alberto Pires Rodrigues. Protocolo: 944.399: Mauricio Alves Cardoso. Protocolo: 944.390: M P Gemaque ME. Protocolo: 944.330: Forte Atacadista LTDA ME. Protocolo: 944.286: M P Gemaque ME. Protocolo: 944.284: Via Hospitalar LTDA ME. Protocolo: 944.283: Via Hospitalar LTDA ME. Protocolo: 944.282: Via Hospitalar LTDA ME. Protocolo: 944.267: Via Hospitalar LTDA ME. Protocolo: 944.265: Via Hospitalar LTDA ME. Protocolo: 944.550: Paulo Sergio dos Santos. Protocolo: 944.239: Julieta Lima Bezerra. Protocolo: 944.795: Carlos Pantoja Monteiro. Protocolo: 944.704: Companhia de Rodeio RL LTDA ME. Protocolo: 944.673: Flavia de Souza Moura. Protocolo: 944.609: Antonio Pelas Palheta. Protocolo: 944.418: João Oliveira Azevedo. Protocolo: 944.419: Franklin Portela Azevedo. Protocolo: 944.425: Elson Martins ME. Protocolo: 944.427: Antonio Santa da Silva Nogueira. Protocolo: 944.428: Cleide Cilene Mendes Rodrigues. Protocolo: 944.429: A Francisco Freire. Protocolo: 944.430: Marliis Monteiro Bastos. Protocolo: 944.431: Ana Glaucia Castro de Araujo. Protocolo: 944.434: Jusselino Andrey Soares. Protocolo: 944.437: Ana Glaucia Castro de Araujo. Protocolo: 944.438: Jose Nunes Sousa. Protocolo: 944.439: Claudio Barbosa do Rosário. Protocolo: 944.440: Ascendino Alves Trindade. Protocolo: 944.471: M de Souza Cardoso. Protocolo: 944.481: Aslu Beltra da Mulher. Protocolo: 944.482: Tassana Tayna Pereira da Paz. Protocolo: 944.519: M Jose Araujo Cavalcante ME. Protocolo: 944.433: Luis Carlos do Nascimento ME. Protocolo: 944.417: Bruno Queiroz Pereira. Protocolo: 944.346: Marilindo de Almeida Souza. Protocolo: 944.294: Paratoldo Ind e Comercio LTDA. Protocolo: 944.293: Paratoldo Ind e Comercio LTDA. Protocolo: 944.291: Paratoldo Ind e Comercio LTDA. Protocolo: 944.220: Guaratar Agencia de Viagem e Turismo. Protocolo: 944.214: Show da Construção LTDA ME. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 24 de Outubro de 2012. (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 943.922: E M G Pastana. Protocolo: 943.972: Gisele Cardoso da Silva. Protocolo: 943.967: M da Silva Gomes ME. Protocolo: 943.999: Diana Quaresma Zaquero. Protocolo: 943.997: Jardim Materiais de Construção LTDA. Protocolo: 943.965: Antonio Pelas Palheta. Protocolo: 943.961: F F dos Santos ME. Protocolo: 943.952: Carlos Luiz Pereira. Protocolo: 943.951: R B Costa ME. Protocolo: 943.937: Elilson do R Mendonça ME. Protocolo: 943.926: Edna Rodrigues da Silva ME. Protocolo: 943.761: M R Dias EPP. Protocolo: 944.289: R Bruno EPP. Protocolo: 944.107:

Juca EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 943.922: E M G Pastana. Protocolo: 943.972: Gisele Cardoso da Silva. Protocolo: 943.967: M da Silva Gomes ME. Protocolo: 943.999: Diana Quaresma Zaquero. Protocolo: 943.997: Jardim Materiais de Construção LTDA. Protocolo: 943.965: Antonio Pelas Palheta. Protocolo: 943.961: F F dos Santos ME. Protocolo: 943.952: Carlos Luiz Pereira. Protocolo: 943.951: R B Costa ME. Protocolo: 943.937: Elilson do R Mendonça ME. Protocolo: 943.926: Edna Rodrigues da Silva ME. Protocolo: 943.761: M R Dias EPP. Protocolo: 944.289: R Bruno EPP. Protocolo: 944.107:

Odimar Wanderley Salomão. Protocolo: 944.106: Odimar Wanderley Salomão. Protocolo: 944.105: Odimar Wanderley Salomão. Protocolo: 944.094: Fabrício Costa Lima. Protocolo: 944.093: Benedito Wellton de Aguiar. Protocolo: 944.091: F C da Silva Júnior ME. Protocolo: 944.090: Itacauassu Viana Macedo. Protocolo: 944.087: Edina Raquel Antonia Nascimento Oliveira. Protocolo: 944.085: Anderson Pantoja Gonçalves. Protocolo: 944.083: Gilvan França Portela. Protocolo: 944.082: Bruno Queiroz Pereira. Protocolo: 944.081: K F Feitosa Maciel ME. Protocolo: 944.068: E Peres Gonçalves ME. Protocolo: 944.067: Luis Carlos Pereira da Silva. Protocolo: 944.066: Anilton Freitas Alves. Protocolo: 944.062: Celi Cristina dos Santos Cruz. Protocolo: 944.061: Nurberto Fernandes ME. Protocolo: 944.060: João Monteiro Barbosa. Protocolo: 944.058: José Bezerra da Silva. Protocolo: 944.056: Azenildo Lima da Silva. Protocolo: 944.047: Iranilde Santos Gomes Pinheiro. Protocolo: 944.012: Anne Clarissa Nogueira Nascimento. Protocolo: 944.086: J H Lopes Trindade ME. Protocolo: 944.092: Companhia de Rodeio RL LTDA ME. Protocolo: 944.063: I B Farias ME. Protocolo: 944.046: Fatima do Socorro B Botelho Palheta. Protocolo: 944.030: Ernandes Neves Tavares. Protocolo: 944.019: B B Cavalcante ME. Protocolo: 944.018: B B Cavalcante ME. Protocolo: 944.013: Aldenildo Moraes dos Santos. Protocolo: 944.231: E Cardoso de Sousa ME. Protocolo: 944.188: Heloisa Melissa Mira Machado Favacho. Protocolo: 944.160: Equatorial S A LTDA. Protocolo: 944.151: M Jose Araujo Cavalcante ME. Protocolo: 944.127: M P Gemaque ME. Protocolo: 944.118: N B dos S Martins ME. Protocolo: 944.116: Alberto Pires Rodrigues. Protocolo: 944.096: Renata da Silva Rosas. Protocolo: 944.095: Renata da Silva Rosas. Protocolo: 944.070: Mauricio Alves Cardoso. Protocolo: 944.057: M de F de Souza ME. Protocolo: 944.054: Benedita Conceição. Protocolo: 944.044: Luiz Antonio da Silva. Protocolo: 944.037: João Leocádio Batista. Protocolo: 944.031: Equatorial S A LTDA. Protocolo: 944.023: S F F Gandra Comercio e Representação. Protocolo: 944.022: S F F Gandra Comercio e Representação. Protocolo: 944.021: S F F Gandra Comercio e Representação. Protocolo: 944.020: S F F Gandra Comercio e Representação. Protocolo: 944.064: Carla A Franca ME. Protocolo: 944.045: Marcio Roberto de Souza Nemer. Protocolo: 944.028: Elilton Rocha Farias. Protocolo: 944.017: Borges e Leão LTDA ME. Protocolo: 944.016: Borges e Leão LTDA ME. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 18 de Outubro de 2012. (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 943.818: Gleyce Mendes Marialves. Protocolo: 943.982: Sandra do Socorro Araujo. Protocolo: 944.899: Via Hospitalar LTDA. Protocolo: 944.862: M P Gemaque ME. Protocolo: 944.850: M P Gemaque ME. Protocolo: 944.851: M P Gemaque ME. Protocolo: 944.852: May Gleyce Cantanhede Silva. Protocolo: 944.837: Atack Distribuidora LTDA. Protocolo: 944.812: Via Hospitalar LTDA ME. Protocolo: 944.813: Via Hospitalar LTDA ME. Protocolo: 944.814: Via Hospitalar LTDA ME. Protocolo: 944.794: Marcia Cristina de Medeiros. Protocolo: 944.762: Jose Maria de Souza Guedes. Protocolo: 944.713: Jose Maria de Souza Guedes. Protocolo: 944.714: Bom Pescado LTDA. Protocolo: 944.638: F F dos Santos ME. Protocolo: 944.596: Lucidécia Costa Gonçalves. Protocolo: 944.525: Cislene Coutinho Brandão. Protocolo: 944.516: J H I Monteiro ME. Protocolo: 944.458: R M F da Costa Empreendimentos LTDA. Protocolo: 944.446: J Gomes Costa ME. Protocolo: 944.397: May Gleyce Cantanhede Silva. Protocolo: 944.308: F F dos Santos ME. Protocolo: 944.099: Pedro dos Santos Martins. Protocolo: 944.098: Pedro dos Santos Martins. Protocolo: 944.097: Pedro dos Santos Martins. Protocolo: 944.015: Aroldo Miranda de Andrade. Protocolo: 944.071: Eric Charles Santos da Silva. Protocolo: 944.072: Eric Charles Santos da Silva. Protocolo: 944.073: Hotoniel Santos Queiroz. Protocolo: 944.074: Hotoniel Santos Queiroz. Protocolo: 944.712: Palmira Cardoso Coutinho. Protocolo: 944.703: Companhia de Rodeio RL LTDA ME. Protocolo: 944.623: Michele Dias Monteiro. Protocolo: 944.607: Emporio Intimo LTDA. Protocolo: 944.605: Emporio Intimo LTDA. Protocolo: 944.498: J I Azevedo de Aguiar ME. Protocolo: 944.497: SAE CIA LTDA ME. Protocolo: 944.484: Jose Maria Duarte Pantoja ME. Protocolo: 944.474: 467: Edilson Castro Filho ME. Protocolo: 944.459: Executiva Empreendimentos LTDA. Protocolo: 944.432: M de F S de Souza ME. Protocolo: 944.404: Eliana Cardoso Farias. Protocolo: 944.350: Paulo Roberto Magalhães Dias. Protocolo: 944.349: Paulo Roberto Magalhães Dias. Protocolo: 944.317: J C Distribuidora LTDA. Protocolo: 944.303: Paulo Roberto Magalhães Dias. Protocolo: 944.246: WCOM W M C dos Reis Junio. Protocolo: 944.237: E M Vaz ME. Protocolo: 944.153: P Q Costa ME. Protocolo: 944.100: J C Distribuidora LTDA. Protocolo: 944.014: Waldir Pontes de Sena Junior. Protocolo: 944.912: Gilvan França Portela. Protocolo: 944.928: Norberto Fernandes ME. Protocolo: 944.908: Fabrício Costa Lima. Protocolo: 944.905: Antonia Moreira de Souza. Protocolo: 944.907: F C Silva Junior ME. Protocolo: 944.906: Edina Raquel Antonia Nascimento Oliveira. Protocolo: 944.904: Edimar Chaves dos Santos. Protocolo: 944.526: Jordenei dos Santos Oliveira. Protocolo: 944.521: M de L Gomes Rocha ME. Protocolo: 944.119: Jocio Rodrigues da Silva ME. Protocolo: 944.210: Soffia Lima Carvalho. Protocolo: 945.089: Adriano Serafim da Silva. Protocolo: 945.076: Antonio Santa da Silva Nogueira. Protocolo: 945.075: E Costa Torres EPP. Protocolo: 945.073: Lindenberg Sousa de Silva. Protocolo: 945.072: Maria Lindalva Dias Barbosa. Protocolo: 945.071: Wendell Azevedo de Aguiar. Protocolo: 945.070: Claudio Barbosa do Rosário. Protocolo: 945.069: Ivone Neres de Sousa. Protocolo: 945.060: Hiran Benaydo de Souza. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume ex-vi do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei nº 9.492/97. Macapá - AP, 29 de Outubro de 2012. (Bel. José Roberto Sena de Almeida) Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 604 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 943.922: E M G Pastana. Protocolo: 943.972: Gisele Cardoso da Silva. Protocolo: 943.967: M da Silva Gomes ME. Protocolo: 943.999: Diana Quaresma Zaquero. Protocolo: 943.997: Jardim Materiais de Construção LTDA. Protocolo: 943.965: Antonio Pelas Palheta. Protocolo: 943.961: F F dos Santos ME. Protocolo: 943.952: Carlos Luiz Pereira. Protocolo: 943.951: R B Costa ME. Protocolo: 943.937: Elilson do R Mendonça ME. Protocolo: 943.926: Edna Rodrigues da Silva ME. Protocolo: 943.761: M R Dias EPP. Protocolo: 944.289: R Bruno EPP. Protocolo: 944.107: